



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.912, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.121/2023 do Vereador João Naves Neto
"DR. JOÃO NAVES")

"Dispõe sobre a denominação do Sistema Viário Fuad Gabriel Chucre"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o sistema viário central, no município de Carapicuíba, como "Sistema Viário Fuad Gabriel Chucre".

Art. 2º De acordo com a Lei Orgânica do município de Carapicuíba, Seção II - Artigo 10 - Inciso XI compete "deliberar sobre a denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 20 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos